



A RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL PELO ABANDONO AFETIVO PARENTAL¹

Fernanda de Martins da Fontoura²
Candisse Schirmer³
Janaína Soares Schorr⁴

RESUMO

O presente trabalho busca analisar a possibilidade de responsabilização civil dos pais por abandono afetivo. Trata-se de um tema que suscita polêmica em razão das relações afetivas estarem cada vez mais complexas e os laços familiares fragilizados em tempos pandêmicos. Neste sentido, cabe perquirir quais as possibilidades da aplicação do instituto da responsabilidade civil nas relações familiares no que tange o abandono afetivo parental, uma vez presentes os requisitos para sua caracterização? Sendo assim, o objetivo geral é averiguar o posicionamento jurídico e doutrinário em relação ao dano moral no que tange ao aspecto do abandono afetivo parental. É uma pesquisa exploratória, do tipo qualitativa, com natureza bibliográfica e documental, cujo método de abordagem é o dedutivo e de procedimento histórico. Primeiramente, apresenta-se a construção do conceito de família, por segundo discute-se sobre a possibilidade da responsabilização civil por ato de abandono afetivo parental, para ao fim tratar sobre a responsabilidade civil sob a ótica da subjetividade no que diz respeito ao abandono afetivo. O estudo insere-se na área de concentração “Cidadania, Políticas Públicas e Diálogo entre Culturas Jurídicas” e na linha de pesquisa “Constitucionalismo e Concretização do Direito “da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA). Como resultado da pesquisa, identifica-se a importância do Princípio da Afetividade como balizador no desenvolvimento da vida humana em família e em sociedade, tendo em vista que a família deixou de ser vista como apenas um instituto e passou a assumir feição de instrumento de promoção da personalidade humana.

Palavras-chave: Abandono Afetivo. Família. Princípio da Afetividade. Responsabilização Civil.

¹Artigo científico apresentado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II do Curso de Direito da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA) como requisito parcial para a obtenção do Grau de Bacharel em Direito.

² Acadêmica do décimo semestre do curso de Direito da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA). Endereço Eletrônico: fernandafontoura2009@hotmail.com.

³ Doutora em Diversidade Cultural e Inclusão Social pela FEEVALE. Mestre e Graduada em Direito pela UNISC. Coordenadora de Pesquisa e Extensão pela FADISMA. Docente na FADISMA e na Faculdade Dom Alberto. Endereço eletrônico: candisseschirmer@gmail.com

⁴ Doutoranda em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Mestra em Direitos Humanos pela Universidade do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ. Professora da graduação e pós-graduação na Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA. Advogada OAB/RS. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa em Direito Constitucional Comparado da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. E-mail: janinhaschorr@gmail.com.



REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Renata Barbosa de; RODRIGUES JÚNIOR, Walsir Edson. **Direito Civil: Famílias**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010

BRASIL. **Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1090**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 26 out. 2021.

BRASIL. **Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm. Acesso em: 26 out. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 26 out. 2021.

BORGES, Maria Luiza Soares Ferreira. **Função materna e função paterna: suas vivências na atualidade**. 2005. 148 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Aplicada). Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, 2005. Disponível em: <http://clyde.dr.ufu.br/bitstream/123456789/17265/1/MBorgesDISSPRT.pdf>. Acesso em: 26 out. 2021.

COSTA, Grace Regina. **Abandono Afetivo: indenização por dano moral**. 1. ed. Florianópolis: Empório do Direito, 2015.

CUSTÓDIO, André. Teoria da proteção integral: pressuposto para compreensão do direito da criança e do adolescente. **Revista do Direito**, Santa Cruz do Sul, p. 22-43, n. 29, jan. 2008. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/direito/article/viewFile/657/454>. Acesso em: 26 out. 2021.

DIAS, Maria Berenice; BASTOS, Eliene Ferreira; MORAES, Naime Márcio Martins (Coord.) **Afeto e estruturas familiares**. Belo Horizonte: Del Rey, IBDFAM, 2010.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil: direito das obrigações e responsabilidade civil**. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013. v. 2.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito Civil: Direito de Família**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2012. v. 6.